



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Estágio Supervisionado e Remunerado da Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz

EDITALSEFAZ Nº 02/2026/GABSEC, DE 06/02/2026.

A Secretaria de Estado da Fazenda do Tocantins – Sefaz-TO, por meio da Superintendência de Administração e Finanças - SAF e executado pela Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP torna pública a abertura de processo seletivo simplificado e para o cadastro reserva de vagas para estágio supervisionado e remunerado, de acordo as especificações deste instrumento, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção para o Programa de Estágio da Sefaz, será regido por este Edital com base na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e a Instrução Normativa nº 1, de 27 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 6990 de 30 de janeiro de 2026 - IN nº 1, e executado pela SAF, por intermédio da DGP, com observância na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, alterada pela Lei Nº 13.853, de 08 de julho de 2019.

1.2 O Processo de Seleção visa à concessão de estágio na modalidade não obrigatório, supervisionado e remunerado, no âmbito da Sefaz a alunos regularmente matriculados e com comprovada frequência em cursos, vinculados ao ensino oficial de educação superior, técnico e médio reconhecidos pelos órgãos regulamentadores.

1.3 Somente candidatos de instituições que celebraram Convênio ou Termo de Cooperação com a Sefaz conforme Anexo II estarão aptos a participar do processo seletivo.

1.4 O presente processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do resultado final da seleção no endereço eletrônico <https://www.to.gov.br/sefaz>, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Secretário da Sefaz.

1.5 O candidato não cria vínculo empregatício e o tempo de estágio não contará como tempo de serviço público.

1.6 Os aprovados em todas as etapas nesta seleção, poderão ser chamados para firmar o Termo de Compromisso de estágio de acordo com a disponibilidade de vaga, e em conformidade com o Art. 7º da Instrução Normativa nº 1/2026 de 30 de janeiro de 2026, DOE 6990.

1.7 O estagiário receberá bolsa auxílio, seguro contra acidentes pessoais, contratado em benefício do estagiário, mais vale-transporte conforme consta no item 1.

1.8 O estagiário terá direito a um recesso de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do pagamento da bolsa, quando o período de estágio for igual ou superior a um ano, sendo concedido, proporcionalmente, nos casos em que o contrato de estágio tiver duração inferior a um ano.

1.9 A jornada de estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de candidatos de educação do ensino médio e técnico, 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, no caso de candidatos do ensino superior e tecnólogo.





1.10 O período de estágio será de 1 (um) ano e no máximo 24 meses, exceto quando se tratar de estagiário Portador de deficiência PCD, período condicionado a matrícula regular na Instituição de Ensino.

1.11 A contratação de estagiário será feita gradualmente, de acordo com a necessidade da instituição, após a conclusão do processo seletivo, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio a ser celebrado entre o órgão, a Instituição de Ensino e o estagiário ou o responsável em caso de menor de 18 anos.

1.12 A convocação do candidato será feita por área de formação no qual estarão cursando no semestres/período do respectivo curso conforme os anexos III ao X deste Edital.

2. PERFIL DA VAGA

CARACTERÍSTICAS DA VAGA	
Atividades	O Programa de Desenvolvimento de Estágio da SEFAZ visa oferecer aos estudantes do ensino superior, médio e técnico a oportunidade de realizar atividades complementares em suas áreas de formação. Com isso, busca-se promover o desenvolvimento do educando, aprimorar sua aprendizagem profissional e sociocultural, e prepará-lo para uma vida cidadã, além de capacitá-lo a contribuir nas atividades da SEFAZ.
Cidades	Palmas – TO e cidades onde tem Delegacias Regionais de Fiscalização, quando autorizado pelo gestor da Pasta.
Valor da bolsa auxílio	Nível Superior (bacharel) / Tecnólogo: R\$ 1.621,00 – 5h/dia. Nível Médio ou Técnico: R\$ 1.134,70 – 4h/dia.
Benefícios	Auxílio transporte. Seguro de Vida.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato à vaga de estágio deve conhecer o Edital e a legislação nele contida e certificar-se de atender às exigências nele contidas, para evitar alegar desconhecimento das normas.

3.2 A inscrição implicará a aceitação das normas previstas para o processo seletivo contidas neste edital e demais publicações posteriores.

3.3 O descumprimento de qualquer instrução contida neste edital ou demais publicações referentes a este processo seletivo implicará a eliminação do candidato.

3.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no portal de seleção, endereço eletrônico <https://www.to.gov.br/sefaz>, conforme o período previsto no Cronograma deste Edital anexo I.

3.5 Não serão aceitas outras formas de inscrição além da especificada no item 3.4 deste edital.

3.6 No ato da inscrição, o candidato deverá informar os dados pessoais e escolares válidos.

3.7 O candidato deverá, no ato da inscrição, informar o semestre/ano que está cursando.

3.8 O candidato deverá informar o turno (matutino, vespertino) que estará disponível para a realização do estágio.

3.9 Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição realizada pelo candidato.





3.10 O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja feita por essa via.

3.11 Com base no Decreto nº 6.331 de 28 de outubro de 2021, publicado do DOE 5.597, as inscrições ficarão abertas, exclusivamente via internet, no período de 08h do dia 10/02/2026 às 14h do dia 20/02/2026 (horário de Brasília), de acordo com o anexo I.

3.12 Não haverá taxa de inscrição.

3.13 A Sefaz não se responsabilizará por inscrições enviadas por qualquer meio de comunicação que não o citado no item 3.4 deste edital.

3.14 As inscrições serão analisadas pela equipe técnica da DGP e aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidas.

3.15 A DGP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem tecnológica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, assim como por cadastro ou inscrição realizados incorretamente.

3.16 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Sefaz do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.17 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e qualquer divulgação referente a este processo seletivo no sítio da Sefaz, na internet endereço eletrônico <https://www.to.gov.br/sefaz>, dúvidas relativas ao processo seletivo poderão ser esclarecidas por meio do telefone **(63) 3027-2154**, das 8h às 14h, em dias úteis, ou via e-mail **estagio@sefaz.to.gov.br**.

3.18 Poderão inscrever-se no processo seletivo os estudantes regularmente matriculados em curso de nível superior, a partir do 3º (terceiro) período, no mínimo.

3.19 A aceitação do candidato quanto ao período/semestre cursado ficará condicionada às necessidades das áreas de lotação da Secretaria da Fazenda – Sefaz, cabendo às unidades solicitantes avaliar e definir os períodos mais adequados para o desenvolvimento das atividades de estágio.

3.20 As áreas de lotação da Sefaz poderão, conforme a natureza das atividades a serem desenvolvidas, estabelecer critérios adicionais quanto ao período/semestre cursado, desde que observado o requisito mínimo previsto no item 3.18.

4. DAS RESERVAS DE VAGAS

4.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei n. 13.146/2015, bem como no art. 4º do Decreto federal nº 3.298/99, e as alterações introduzidas pelo Decreto n. 5.296/2004, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente bem como o constante no inciso V da Lei Estadual nº 4.106, de 2 de janeiro de 2023 publicada no DOE 6.242, de 4 de janeiro de 2023, e suas alterações.

4.2 Para candidatos com deficiência: 10%, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei n. 11.788/2008.

4.3 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, marcar a opção para concorrer a essas vagas, o que implica autodeclarar-se nessa condição.

4.4 O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, realizar o *upload* da imagem legível do laudo médico, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência,





com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O laudo deve conter, ainda, o nome do candidato, a assinatura e o carimbo do médico responsável pela emissão do laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

4.5 O tempo para a realização da prova poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos, desde que requerido em laudo médico oficial, conforme especificado no item 4.4 deste edital.

4.6 As informações prestadas no cadastro de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A Sefaz reserva-se o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta ou que fornecer dados inverídicos.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1 É vedada a contratação de estagiário que possua mais de um contrato de estágio com a Administração Pública Estadual.

5.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, informar o semestre/periódodo/ano que está cursando e o turno (matutino, vespertino ou variável) de disponibilidade para a realização do estágio, do respectivo curso citado nos anexos III ao X, caso não o faça será desclassificado.

5.3 Ter disponibilidade para estagiar em período matutino e/ou vespertino, com carga horária diária de 4 horas para estagiários de nível médio e 5 horas para estagiários de nível superior, conforme a vaga disponível;

5.4 Com base no Art. 25. da IN SEFAZ nº 1, é vedada no âmbito desta Secretaria a contratação de estagiário que tenha relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou ainda por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) em exercício na Secretaria da Fazenda.

5.5 Os candidatos de nível superior deverão estar regularmente matriculados em curso compatível com a área de atuação.

5.6. A definição do período/semestre exigido será de responsabilidade da respectiva lotação/área, sendo informada exclusivamente no momento da entrevista, desde que respeitado o disposto no inciso 3.18 deste Edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção do candidato será realizada por meio de um teste de conhecimentos composto por 10 questões.

6.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida, sendo considerada a maior nota como critério de classificação.

6.3 Dos critérios da avaliação Nível Médio

Critérios	Pontuação
Teste de Conhecimento	10
Total da pontuação	14





ÁREA DE CONHECIMENTO	peso
Língua Portuguesa	2
Ética	1
Informática	1
Raciocínio Matemático	1
Administração Pública	1
Problemas do Cotidiano	1

6.4 Dos critérios da avaliação Nível Superior/Tecnólogo

Critérios	Pontuação
Teste de Conhecimento	10
Total da pontuação	14

ÁREA DE CONHECIMENTO	peso
Língua Portuguesa	2
Ética e Conduta no Serviço Público	1
Informática	1
Raciocínio Lógico	1
Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018)	1
Responsabilidades e Deveres do Servidor Público	1

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA

- 7.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conforme especificado no item 6.1 deste edital, sendo atribuído o valor de um ponto para cada item, totalizando 14 pontos, e abrange os conteúdos constantes do Anexo XI.
- 7.2. Somente será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver, no mínimo, 50% de pontos no total da prova objetiva.

8. DA CLASSIFICAÇÃO, ALOCAÇÃO E ENTREVISTA DOS CANDIDATOS

- 8.1. A classificação dos candidatos será realizada em lista única, por ordem decrescente da pontuação final obtida no processo seletivo.
- 8.2. O curso de formação do candidato não interfere em sua posição na classificação geral, servindo exclusivamente para fins de alocação às vagas disponíveis, conforme os anexos III ao X deste Edital.
- 8.3. A alocação dos candidatos às unidades solicitantes será realizada pela equipe responsável pelo processo seletivo, observando-se, cumulativamente:
- I – a ordem de classificação geral;
 - II – a compatibilidade entre o curso do candidato e o curso exigido ou admitido pela vaga;
 - III – o quantitativo de vagas disponível por unidade solicitante.
- 8.4. Para as vagas que admitirem mais de um curso, poderão ser alocados candidatos classificados cujos cursos estejam entre os admitidos, respeitada a ordem de classificação geral.
- 8.5. Para as vagas que exigirem curso específico, a alocação ficará restrita aos candidatos regularmente matriculados no respectivo curso, mantida a ordem de classificação geral.
- 8.6. Os candidatos que não forem classificados dentro do número de vagas ofertadas, sem caracterização de reprovação, permanecerão em Cadastro de Reserva, podendo ser convocados posteriormente, a critério da Administração, conforme o surgimento de vagas e





a necessidade das áreas de lotação, respeitada a ordem de classificação e a demanda específica de cada área, durante o prazo de validade do certame.

8.7. A entrevista será realizada com o responsável pela unidade demandante, terá caráter eliminatório e destina-se à verificação da adequação do perfil do candidato às atividades a serem desenvolvidas.

8.8. O candidato que não for aprovado na entrevista permanecerá no cadastro reserva, respeitada a ordem de classificação, podendo ser convocado para outras vagas compatíveis durante a vigência deste Edital.

8.9. No momento da entrevista, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, bem como o respectivo currículo, para apreciação do entrevistador.

9 DOS RECURSOS DA PROVA

9.1. Os recursos deverão ser registrados em formulário específico, conforme o modelo constante no Anexo XII deste edital.

9.2 Os formulários de recurso, devidamente assinados e digitalizados, deverão ser encaminhados eletronicamente até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 09/03/2026 para o e-mail estagio@sefaz.to.gov.br, conforme anexo XII.

9.3. Serão rejeitados, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 9.2 deste edital, bem como aqueles que estiverem em desacordo com este edital e não contiverem os dados necessários à identificação do candidato ou forem redigidos de forma ofensiva.

9.4. Os recursos do processo seletivo serão analisados e decididos pela DGP, cuja decisão será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

10.1 obtiver maior pontuação em língua portuguesa;

10.2 for mais idoso.

11 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 O resultado do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico <https://www.to.gov.br/sefaz>.

11.2 O acompanhamento desta divulgação é de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Sefaz isenta de qualquer responsabilidade devido a possíveis perdas de prazos pelo candidato decorrente do não acompanhamento dos resultados.

12 DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA PESSOAL

12.1 A DGP será responsável pelo agendamento da entrevista.

12.2 A data, horário e local das entrevistas serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.to.gov.br/sefaz>, contatos telefônico e/ou por outros meios, tais como e-mail e whatsapp e ocorrerão quando necessário, por isso a necessidade das informações corretas.

12.3 O entrevistador aplicará o método de avaliação que julgar necessário, logo, as entrevistas serão realizadas e conduzidas de acordo com a necessidade do mesmo, podendo ser escrita ou verbal.

12.4 O gestor da área demandante analisará o perfil do candidato mais adequado ao perfil solicitado e encaminhará o resultado à DGP.

12.5 Caso a convocação para a entrevista ocorra no semestre letivo diferente ao que foi realizada a inscrição no processo, o candidato deverão apresentar novo comprovante de matrícula.





12.6 O candidato aprovado, após a entrevista, será convocado a assinar o termo de compromisso de estágio.

13 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1 Para ser contratado, o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem o atendimento dos seguintes requisitos:

13.2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado, português conforme disposto no artigo 12 do Decreto nº 3.927 de 2001, ou estrangeiro, nos termos do artigo 4º da Lei nº 11.788, de 2008.

13.2.2 Ter na data da contratação, a idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, apresentando documento de emancipação ou acompanhado do responsável legal nos casos em que ainda não se atingiu a maioridade civil.

13.2.3 Ser candidato de ensino superior ou médio e técnico de uma das instituições de ensino elencadas no Anexo II deste Edital.

13.2.4 Estar matriculado e ter frequência regular em uma das instituições de ensino elencadas no Anexo II deste Edital.

13.2.5 Estar matriculado e ter frequência regular em curso de nível médio ou superior equivalente à área de formação para a qual se inscreveu neste processo seletivo.

13.3 A convocação do candidato aprovado será efetuada pela DGP, que o instruirá a apresentar a documentação necessária e a assinar o Termo de Compromisso. Após a convocação, o candidato deverá comparecer ao local, na data e horário que serão divulgados por meio dos contatos fornecidos por ele no momento da inscrição, sob pena de perda do direito, declarando-se como desistentes, o candidato omissos será eliminado e não retornará para o cadastro reserva.

13.4 Para assinar o Termo de Compromisso, o candidato precisará apresentar os seguintes documentos:

1. Comprovante de matrícula;
2. Documento de identificação com foto;
3. Comprovante de endereço;
4. Dados bancários.

13.4.1 Se for menor de 18 anos, também deverá apresentar os seguintes documentos do responsável legal:

- Documento de identificação com foto;
- Comprovante de endereço.

13.5 Para o candidato portadores de Deficiência Física - PCD aprovados no processo seletivo, fica a obrigatoriedade no ato da assinatura do Termo de Compromisso à apresentação de laudo médico comprovando a deficiência.

13.6 O laudo médico deve atender às seguintes exigências obrigatórias:

13.6.1. Incluir o nome e o número do documento de identificação do candidato;

13.6.2. Apresentar o nome e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo, juntamente com o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

13.6.3. Especificar a espécie e/ou grau/nível da deficiência;

13.6.4. Indicar a provável causa da deficiência, fazendo referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

13.7 Ter sido convocado para contratação após aprovação no processo seletivo na forma estabelecida e ter cumprido as determinações do presente Edital, o candidato convocado





que por qualquer motivo não se apresentar nos prazos estipulados, bem como deixar de cumprir quaisquer das etapas subsequentes, será declarado desistente.

13.7.1 No caso de desistência formal ou informal da contratação prosseguir-se-á o chamamento do candidato classificados no cadastro reserva, seguindo as etapas do processo, observada a ordem classificatória.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Todas as informações deste processo seletivo estarão publicadas no endereço eletrônico <https://www.to.gov.br/sefaz>, sendo de responsabilidade do candidato em acompanhar as publicações.

14.2 Ao realizar a inscrição neste processo seletivo, o candidato declara aceitar as condições estabelecidas, neste Edital, bem como eventuais instruções complementares, das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse, conforme informações contidas neste Edital.

14.4 O candidato que apresentar informação inverídica será automaticamente desclassificado do processo, independente da etapa em que se encontre.

14.5 O quantitativo geral de vagas poderá ser reduzido ou ampliado conforme necessidade e disponibilidade financeira da Sefaz.

14.6 A classificação não garante direito à convocação, ficando esta condicionada à demanda de vagas de estágio da Sefaz.

14.7 Quaisquer questionamentos do candidato deverão ser encaminhados exclusivamente à Sefaz pelo e-mail: estagio@sefaz.to.gov.br.

14.8 Fica assegurado a Sefaz, o direito de cancelar este processo seletivo antes da assinatura do contrato de estágio.

14.9 É vedada a participação de candidato que tenha vínculo de estágio com outras Instituições do Poder Executivo Estadual.

14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela SAF, através da DGP.

Palmas - TO, XX de fevereiro de 2026.

ELYVAGNA DOS SANTOS SILVA LACERDA
 DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

CRISTIANO CÂMARA REIS
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DONIZETH A. SILVA
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**ANEXO I - CRONOGRAMA**

Responsável	DAS FASES	DATAS
Sefaz	Publicação do Edital Simplificado	09/02/2026
Candidato	Inscrições	10/02/2026 a 20/02/2026
Sefaz	Análise e Validação das Inscrições	23 a 26/02/2026
Sefaz	Resultado das Inscrições Deferidas e Indeferidas	27/02/2026
Sefaz	Aplicação das avaliações	04 e 5/03/2026
Sefaz	Publicação do Gabarito provisório	06/03/2026
Candidato	Prazo para recurso	09/03/2026
Sefaz	Publicação do Gabarito definitivo	12/03/2026
Sefaz	Resultado final	17/03/2026
Obs: As datas divulgadas nesse cronograma poderão sofrer alterações.		



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Donizeth Aparecido Silva EM 09/02/2026 09:13:25

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELYVAGNA DOS SANTOS SILVA LACERDA EM 09/02/2026 09:12:24

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 94C5CDE502457E74 | SGD:2026/25009/011955



ANEXO II
INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS

- 1 - Faculdade Serra do Carmo-FASEC;
- 2 - Faculdade Católica;
- 3 - Faculdade ITOP;
- 4 - Faculdade Dom Orione de Araguaína;
- 5 - Faculdade Objetivo;
- 6 - Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos - ITPAC – Araguaína;
- 7 - Instituto Federal do Tocantins - IFTO;
- 8 - Instituto Educacional Santa Catarina - IESC/FAG;
- 9 - Universidade do Tocantins- Unitins;
- 10 - Universidade Federal do Tocantins - UFT;
- 11 - Universidade Paulista - UNIP;
- 12 - Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP/ULBRA;
- 13 - Centro De Ensino Superior De Palmas - CESUP;
- 14 - Centro Educacional Fatecie Ltda, Mantenedora do Centro Universitário UNIFATECIE;
- 15 - Universidade de Gurupi - UNIRG – GURUPI – TO;
- 16 - Secretaria de Estado da Educação.

Ser aluno da rede Pública Estadual.





ANEXO III - QUADRO QUANTITATIVO DE VAGAS
MUNÍCIPIO DE LOTAÇÃO PALMAS

UNIDADE SOLICITANTE	QT. DE VAGAS	CURSOS
Diretoria de Grandes Contribuintes	1	
Gerência de Tributação de Combustível	1	
Gerência de Substituição Tributária	2	
Gerência de Tributação de Energia e Comunicação	1	Direito/Administração/Ciências Contábeis/Ciências Econômicas
Gerência de Tributação de Agronegócio e Comércio Exterior	2	
Gerência de Cadastro	1	Administração
	1	Ciências Contábeis
	1	Direito
Superintendência. De Administração Tributária	1	Administração
	1	Ciências Contábeis
	1	Direito
Corregedoria fazendária	2	Direito
Presidência do Contencioso Administrativo Tributário	2	Direito/Administração/Ciências Contábeis/Ciências Econômicas
Superintendência de Tecnologia e Inovação Fazendária	3	*Tecnologia da Informação
	1	Direito ou administração
	1	Direito
	3	*Tecnologia da Informação
	2	*Tecnologia da Informação
	1	*Tecnologia da Informação
Escola de Gestão Fazendária - EGEFAZ	1	Administração
	1	Gestão Pública
	1	Sistemas de Informação
	1	Marketing
Superintendência de Compras e Central de Licitações	3	Direito
Superintendente de Assuntos Jurídicos	2	Direito
Superintendência Do Tesouro Estadual	2	Ciências Contábeis ou Administração
Superintendência de Administração e Finanças	2	Administração
	1	Ensino Médio
	1	Administração, Direito
Assessoria de Gestão de Fundos	1	Administração ou Ciências





		Contábeis
Gerência Da Dívida Ativa	6	Direito, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Administração e/ou Letras
Chefia Da Assessoria Técnica Fazendária	2	Direito, Ciências Econômicas,*Tecnologia da Informação, Ciências Contábeis, Administração e Jornalismo
Assessoria de Política Tributária	2	Direito, Ciências Econômicas,*Tecnologia da Informação, Ciências Contábeis, Administração e Jornalismo
Diretoria De Gestão Do Caixa Estadual	1	Ciências Contábeis ou Administração
Diretoria De Execução Financeira	1	Administração
TOTAL DE VAGAS:	56	

* Tecnologia da Informação contempla os seguintes cursos (Análise de Sistema, Analista de Suporte Técnico, Analista Em Tecnologia da Informação, Ciência de Dados, Análise e Desenvolvimento de Sistema, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Inteligência Artificial, Tecnologia em Marketing e Tecnologia em Sistema).

MUNÍCPIO DE LOTAÇÃO PALMAS	
Total de vagas ofertadas nível superior	Total de vagas PCD nível superior
56	6
Total de vagas ofertadas nível médio	Total de vagas PCD nível médio
1	0
Total de vagas ofertadas geral	Total PCD
57	6
TOTAL DE VAGAS (VAGAS OFERTADAS + TOTAL PCD + CADASTRO RESERVA):	63





ANEXO IV - QUADRO QUANTITATIVO DE VAGAS
MUNÍCIPIO DE LOTAÇÃO ARAGUAÍNA

DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE ARAGUAÍNA		
UNIDADE SOLICITANTE	QT. DE VAGAS	CURSOS
Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína	10	Direito, Administração e Ciências Contábeis.
TOTAL DE VAGAS:	10	

MUNÍCIPIO DE LOTAÇÃO ARAGUAÍNA	
Total de vagas ofertadas nível superior	Total de vagas PCD nível superior
10	1
Total de vagas ofertadas nível médio	Total de vagas PCD nível médio
0	0
Total de vagas ofertadas geral	Total PCD
10	1
TOTAL DE VAGAS (VAGAS OFERTADAS + TOTAL PCD + CADASTRO RESERVA):	11





ANEXO V - QUADRO QUANTITATIVO DE VAGAS
MUNÍCIPIO DE LOTAÇÃO GURUPI

DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE GURUPI		
UNIDADE SOLICITANTE	QT. DE VAGAS	CURSOS
Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi	2	Administrador
	2	Ciências Contábeis
	2	Direito
TOTAL DE VAGAS:	6	

MUNÍCIPIO DE LOTAÇÃO GURUPI	
Total de vagas ofertadas nível superior	Total de vagas PCD nível superior
6	0
Total e vagas ofertadas nível médio	Total de vagas PCD nível médio
0	0
Total de vagas ofertadas geral	Total PCD
6	0
TOTAL DE VAGAS (VAGAS OFERTADAS + TOTAL PCD + CADASTRO RESERVA):	6





ANEXO VI - QUADRO QUANTITATIVO DE VAGAS
MUNÍCIPIO DE LOTAÇÃO PARAÍSO DO TOCANTINS

DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS		
UNIDADE SOLICITANTE	QT. DE VAGAS	CURSOS
DRF Paraíso do Tocantins	3	Direito/*Tecnologia da Informação e/ou Administração
TOTAL DE VAGAS:	3	

MUNÍCIPIO DE LOTAÇÃO PARAÍSO	
Total de vagas ofertadas nível superior	Total de vagas PCD nível superior
3	0
Total de vagas ofertadas nível médio	Total de vagas PCD nível médio
0	0
Total de vagas ofertadas geral	Total PCD
3	0
TOTAL DE VAGAS (VAGAS OFERTADAS + TOTAL PCD + CADASTRO RESERVA):	3

* Tecnologia da Informação contempla os seguintes cursos (Análise de Sistema, Analista de Suporte Técnico, Analista Em Tecnologia da Informação, Ciência de Dados, Análise e Desenvolvimento de Sistema, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Inteligência Artificial, Tecnologia em Marketing e Tecnologia em Sistema).





ANEXO VII - QUADRO QUANTITATIVO DE VAGAS
MUNÍCIPIO DE LOTAÇÃO COLINAS

DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS		
UNIDADE SOLICITANTE	QT. DE VAGAS	CURSOS
Colinas do Tocantins	6	Análise de Sistema, Análise e desenvolvimento de sistemas, Gestão Pública, Pedagogia, Administração, Ciências Contábeis e Direito.
TOTAL DE VAGAS:	6	

MUNÍCIPIO DE LOTAÇÃO COLINAS	
Total de vagas ofertadas nível superior	Total de vagas PCD nível superior
6	1
Total de vagas ofertadas nível médio	Total de vagas PCD nível médio
0	0
Total de vagas ofertadas geral	Total PCD
6	1
TOTAL DE VAGAS (VAGAS OFERTADAS + TOTAL PCD + CADASTRO RESERVA):	7



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Donizeth Aparecido Silva EM 09/02/2026 09:13:25

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELYVAGNA DOS SANTOS SILVA LACERDA EM 09/02/2026 09:12:24

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 94C5CDE502457E74 | SGD:2026/25009/011955



ANEXO VIII - QUADRO QUANTITATIVO DE VAGAS
MUNÍCIPIO DE LOTAÇÃO PEDRO AFONSO

UNIDADE SOLICITANTE	QT. DE VAGAS	CURSOS
Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso	1	Ensino Médio
	1	Administração, Ciências Contábeis, Direito, Gestão Pública
	1	Administração e Direito
TOTAL DE VAGAS:	3	

MUNÍCIPIO DE LOTAÇÃO PEDRO AFONSO	
Total de vagas ofertadas nível superior	Total de vagas PCD nível superior
2	0
Total de vagas ofertadas nível médio	Total de vagas PCD nível médio
1	0
Total de vagas ofertadas geral	Total PCD
3	0
TOTAL DE VAGAS (VAGAS OFERTADAS + TOTAL PCD + CADASTRO RESERVA):	3





ANEXO IX - QUADRO QUANTITATIVO DE VAGAS
MUNÍCIPIO DE LOTAÇÃO GUARAÍ

DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE PEDRO AFONSO MUNÍCIPIO DE LOTAÇÃO GUARAÍ		
UNIDADE SOLICITANTE	QT. DE VAGAS	CURSOS
Guaraí	1	Direito
TOTAL DE VAGAS:	1	

MUNÍCIPIO DE LOTAÇÃO GUARAÍ	
Total de vagas ofertadas nível superior	Total de vagas PCD nível superior
1	0
Total de vagas ofertadas nível médio	Total de vagas PCD nível médio
0	0
Total de vagas ofertadas geral	Total PCD
1	0
TOTAL DE VAGAS (VAGAS OFERTADAS + TOTAL PCD + CADASTRO RESERVA):	1





ANEXO X - QUADRO QUANTITATIVO DE VAGAS
MUNÍCIPIO DE LOTAÇÃO COLMÉIA

DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE PEDRO AFONSO MUNÍCIPIO DE LOTAÇÃO COLMÉIA		
UNIDADE SOLICITANTE	QT. DE VAGAS	CURSOS
COLMÉIA	1	Ensino Médio
TOTAL DE VAGAS:	1	
MUNÍCIPIO DE LOTAÇÃO COLMÉIA		
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS NÍVEL SUPERIOR	TOTAL DE VAGAS PCD NÍVEL SUPERIOR	
0	0	
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS NÍVEL MÉDIO	TOTAL DE VAGAS PCD NÍVEL MÉDIO	
1	0	
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS GERAL	TOTAL PCD	
1	0	
TOTAL DE VAGAS (VAGAS OFERTADAS + TOTAL PCD + CADASTRO RESERVA):	1	





ANEXO XI - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. Os candidatos serão avaliados por meio de prova objetiva, composta por questões de múltipla escolha, conforme o nível de escolaridade exigido para cada vaga.

1.1. Nível Médio

A prova para os candidatos de Nível Médio abrangerá os seguintes conteúdos:

1. Língua Portuguesa: compreensão, análise e interpretação de textos diversos, ortografia, morfologia, sintaxe, concordância, regência, pontuação e vocabulário.
2. Ética: princípios éticos, postura profissional, respeito, responsabilidade e convivência no ambiente de trabalho.
3. Informática: conceitos básicos de informática, sistemas operacionais, navegação na internet, ferramentas de produtividade e noções de segurança da informação.
4. Raciocínio Matemático: operações básicas, porcentagem, frações, proporções, lógica matemática e resolução de problemas.
5. Administração Pública: noções gerais sobre gestão pública, serviços públicos, princípios básicos e organização do Estado.
6. Problemas do Cotidiano: situações práticas, tomada de decisão, interpretação e resolução de problemas do dia a dia.

1.2. Nível Superior

A prova para os candidatos de Nível Superior abrangerá os seguintes conteúdos:

1. Língua Portuguesa: interpretação de textos, ortografia, morfologia, sintaxe, concordância, regência, pontuação e semântica.
2. Responsabilidades e Deveres do Servidor Público: normas de conduta, obrigações funcionais, princípios institucionais e legislação correlata.
3. Princípios da Administração Pública: legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais princípios aplicáveis à gestão pública.
4. Ética e Conduta no Serviço Público: ética profissional, integridade, transparência e comportamento adequado no exercício da função pública.
5. Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018): fundamentos, princípios, direitos dos titulares, tratamento de dados pessoais, responsabilidades e boas práticas.
6. Raciocínio Lógico: lógica formal, sequências, problemas analíticos, relações lógico-matemáticas e resolução de situações-problema.
7. Informática: sistemas operacionais, pacote Office, internet, correio eletrônico, segurança digital e boas práticas tecnológicas.

